SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA

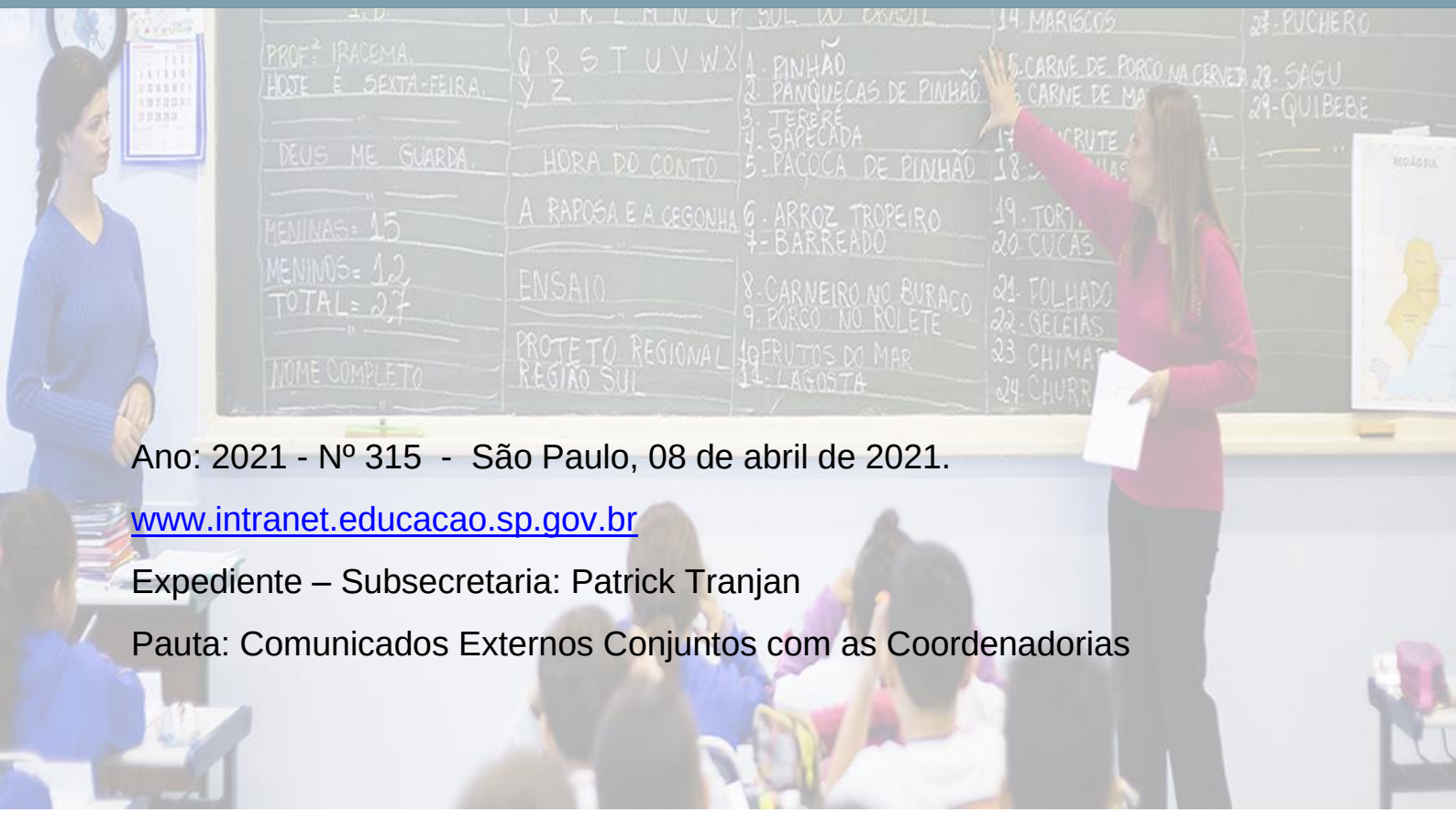

Ano: 2021 - Nº 315 - São Paulo, 08 de abril de 2021.

www.intranet.educacao.sp.gov.br

Expediente – Subsecretaria: Patrick Tranjan

Pauta: Comunicados Externos Conjuntos com as Coordenadorias

SUMÁRIO

I - COPED - COORDENADORIA PEDAGOGICA ..... pág. 03

1. Programa Ensino Integral - principais informações para escolas com atendimento aos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental ..... pág. 03
2. Quadro de professores coordenadores do agrupamento escolar- PCAE ..... pág. 04
3. Orientação para as Diretorias de Ensino sobre entrega de tablet aos alunos com baixa visão..... pág. 04

Considerações Gerais..... pág. 05

Calendário ..... pág. 06

I - COPED - COORDENADORIA PEDAGOGICA

1- PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PRINCIPAIS INFORMAÇÕES PARA ESCOLAS COM ATENDIMENTO AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Interessados: Dirigentes de Ensino,

Para apoiá-lo(a) na adesão de escolas com Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Programa Ensino Integral (PEI), a COPED e a CGRH estão elaborando um documento orientador sobre o PEI para os Anos Iniciais, o qual apresentará com detalhes os elementos do programa para esta etapa de ensino.

Considerando a urgência, adiantamos na lista a seguir as principais informações para os gestores das escolas PEI Anos Iniciais:

- A matriz curricular para o PEI - Anos Iniciais pode ser consultada na Resolução SE 85, de 19-11-2020, ANEXO 8:

http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20%20SE%2085-1911-2020%20MATRIZ%20SEDUC%20-%202021.PDF?Time=30/03/2021%2014:47:07

- O módulo de docentes é composto por: professores de referência, professores colaborativos e professores especialistas - Educação Física, Arte e Língua Inglesa.
- O módulo de docentes é estipulado segundo o número de classes atendidas e deve ser solicitado ao Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV) pelo e-mail: cemov@educacao.sp.gov.br
- Todas as escolas do Programa Ensino Integral que atendem Anos Iniciais terão 1 PCA – Professor Coordenador Alfabetizador, independente do número de classes;
- O módulo de professores não prevê professor readaptado para Sala de Leitura;
- Os professores do Programa Ensino Integral que lecionam para classes de Anos Iniciais do Ensino Fundamental devem cumprir jornada de 40 horas semanais em Regime de Dedicação Plena e Integral e recebem GDPI;
- O módulo da equipe gestora pode ser consultado na Resolução SE 10, de 22-01-2020 e na Resolução SE 05, de 11-01-2021;
- A jornada diária dos estudantes é de 8 horas e 40 minutos.

Demais informações sobre a organização curricular dos tempos e espaços do Programa Ensino Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão disponibilizadas em breve em documento orientador. Em caso de dúvidas, por gentileza, utilize o e-mail: ensino.integral@educacao.sp.gov.br

2 - QUADRO DE PROFESSORES COORDENADORES DO AGRUPAMENTO ESCOLAR- PCAE

Interessado: Dirigentes de Ensino e SPF,

Continuamos com o empenho de preenchermos todo quadro de Professores Coordenadores do Agrupamento Escolar- PCAE. Sabemos que muitos estão aguardando orientações para as designações destes.

Atendendo às solicitações de vocês, informamos que a partir de hoje, 07 de abril, estão liberadas as novas designações, uma vez que os indicados já passaram por entrevistas prévias e que apresentaram perfil adequado para desempenho da nova função.

Pedimos a gentileza de informarem os novos indicados e designados no formulário (link)

Orientamos que neste primeiro momento, o profissional participará de forma a se apropriar de toda metodologia e fluxo de trabalho da sua Diretoria, bem como estudar o agrupamento de escolas que acompanhará. Para tanto, orientamos que os SPF se reúnam com esses novos PCAE a fim de orientá-los. Disponibilizaremos materiais para atividades assíncronas, além do apoio já realizado pelos TAP para organizar esses momentos, bem como atividades junto à EFAPE e seus respectivos TAF.

Informamos que o período para as novas indicações encerrar-se-á no dia 21 de abril e uma nova onda de imersão inicial está agendada para os dias 26, 27 e 28 de abril.

Sabemos do grande empenho para composição do quadro dos PCAE, mas solicitamos especial atenção, as Diretorias que ainda apresentam defasagem no quadro. Lembramos a importância do Acompanhamento Pedagógico Formativo frente às ações da SEDUC, na busca da qualificação e da melhoria da aprendizagem para todos os nossos estudantes.

Equipe Central do Acompanhamento Pedagógico

Atenciosamente,

3. ORIENTAÇÃO PARA AS DIRETORIAS DE ENSINO SOBRE ENTREGA DE TABLET AOS ALUNOS COM BAIXA VISÃO

Preliminarmente, cabe ressaltar que a utilização dos recursos tecnológicos com direcionamento das atividades garante que os estudantes Público-Alvo da Educação Especial, neste caso, os que possuem baixa-visão ou visão subnormal, façam parte das atividades propostas em sala sendo protagonistas da sua aprendizagem, tendo maior autonomia e independência;

Nesse sentido, a Secretaria da Educação disponibilizará 1 (um) tablet para cada aluno com baixa visão, por meio das Diretorias de Ensino.

Benefícios:

- Leitor de tela que garante a inclusão desses estudantes no que se refere à aquisição dos conhecimentos;
- As atividades produzidas em sala de aula terão a supervisão do professor para garantir a correta utilização do equipamento e melhor aproveitamento escolar;

- Permite baixar aplicativos gratuitos como Lupa Terra e Be my Eyes que permite acessibilidade aos materiais didáticos e desenvolvimento das atividades em sala.
- O professor poderá realizar pesquisa sobre outros aplicativos que sejam funcionais de acordo com a disciplina/conteúdo desenvolvido.

Regramentos gerais:

1) Os equipamentos devem ser **disponibilizados para os alunos com deficiência visual (baixa visão) para utilização em casa e na escola**, tendo em vista a necessidade desse público e os benefícios de um dispositivo que permita o zoom para ampliação e economicidade gerada em relação a impressão anual de material em papel, a fim de ajudar nos estudos cotidianos.

2) Nos tablets poderão ser instalados os aplicativos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e outros tipos de aplicativos pedagógicos e de acessibilidade.

3) No caso de pequenas avarias ou manutenção de aplicativos e softwares, após receber o comunicado dos pais por escrito, a escola providenciará manutenção, sob supervisão da DE. Em casos de avarias irreparáveis, a escola providenciará a reposição do equipamento, por meio dos recursos do PDDE Paulista.

4) Os recursos pedagógicos de acessibilidade podem ser utilizados pelo estudante em sala de aula ou em domicílio, sendo vedado o desvio com outros propósitos.

Distribuição dos Tablets

- Os tablets serão entregues em 3 lotes nas Diretorias de Ensino;
- A entrega do 1º lote iniciará a partir dessa primeira semana de abril/2021.
- A Equipe de Educação Especial da DE ficará responsável pela entrega do equipamento ao estudante, mediante assinatura de um termo de responsabilidade (modelo no Anexo I) e orientação às escolas quanto ao uso.
- Caberá a Diretoria de Ensino:
    - Identificar os estudantes com baixa visão das escolas de sua circunscrição;
    - Entrar em contato com a escola e juntamente com o Diretor(a) definirem um professor quer orientará os pais/estudantes quanto a utilização do tablet e aplicativos de acessibilidade;
    - Entrar em contato com as famílias para agendar a retirada do tablet e explicar o conteúdo do Termo de Responsabilidade (modelo Anexo I), que deverá ser assinado pelo responsável pelo estudante e pelo servidor da DE em conjunto com o Diretor(a) da escola;
    - Enfatizar juntos aos pais/responsáveis sobre a importância quanto à guarda e o cuidado com o equipamento por toda a trajetória escolar do estudante.
    - Formar os professores para que orientem os alunos quanto ao uso e conservação dos equipamentos.

- Acompanhar o uso por parte dos estudantes e escolas, informando ao CAPE/DEMOD/COPED qualquer ocorrência.

- Promover e acompanhar a mobilidade do tablet nos seguintes casos:

    - Transferência do estudante com deficiência visual para outra escola pública da educação básica;
    - Ao término da escolarização do estudante, o tablet deverá ser realocado para outro estudante da mesma diretoria de ensino.

Atenciosamente,
COPED/DEMOD

Anexo I

Modelo

Termo de compromisso de empréstimo – Comunicação de entrada/saída de bens

LOCAL DE ORIGEM: DE [xxxxx]
LOCAL DE DESTINO: [endereço do estudante tomador do empréstimo]
SOLICITANTE: nome do responsável pela solicitação (escola e Dirigente)
RESPONSÁVEL PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO BEM: [nome do responsável legal do estudante]

Justificativa
Retirada do equipamento listado abaixo, da DE XXXXX em XX/XX/2021, para ser utilizado exclusivamente para uso pedagógico em sala de aula e em casa.

Equipamento	Modelo	Número de Série	Patrimônio

*acompanha fonte de energia.

Eu,(nome completo), contato:_____, _____(endereço residencial, telefone e e-mail), DECLARO que recebi na data de hoje o equipamento acima relacionado, para uso pedagógico, que contribuirá para um melhor desempenho e facilitação da inclusão do(a) estudante _____, regularmente matriculado(a) na Escola Estadual _____, série/ano: _____. Responsabilizando-me pela devolução do referido equipamento, na ocasião que concluir o(a) estudante não tiver mais vínculo com a rede pública estadual.
Comprometo-me a manter o equipamento em perfeito estado de conservação e estou ciente de que, em caso de dano ou inutilização do equipamento, comunicarei, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Ensino o ocorrido. Caso ocorra furto ou roubo, apresentarei também o boletim de ocorrência;

Responsável pela retirada e devolução:
Nome:
CPF:
Telefone:

Informo que nessa data, eu _____
_____ , RG _____
, Cargo_____, servidor(a) estadual e lotado(a) na Diretoria de Ensino Região de _____
, entreguei o equipamento supracitado, ao responsável pelo estudante. E juntamente com o(a) Diretor (a) _____, RG _____ da escola estadual _____
indicaremos o professor que orientará quanto a utilização do tablet e aplicativos de acessibilidade.

_____ _____
assinatura responsável (DE) assinatura responsável (Escola)
RG: RG:

Considerações gerais

VACINA JÁ EDUCAÇÃO

Profissionais da educação com mais de 47 anos atuam nas escolas, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio.

O secretário da Educação, Rossieli Soares, anunciou na quinta-feira (1º) que o site https://vacinaja.sp.gov.br/educação já está no ar, para os profissionais da educação realizarem o cadastro para receberem a primeira dose da vacina daCovid-19. A primeira etapa da imunização para a Educação terá início no dia 12 de abril, para servidores e funcionários a partir de 47 anos.

Público Alvo: Professores da Educação Básica, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e faxineiras, secretários da escola, diretores e vice-diretores, professores coordenadores pedagógicos e cuidadores.

Acesse o site: https://vacinaja.sp.gov.br/educacao

Tutorial orienta gestores das escolas a aprovar cadastros para vacina da Covid-19

A Secretaria Estadual da Educação publicou nesta quarta-feira (7) um vídeo e um tutorial que explica o passo a passo de como os gestores das escolas estaduais devem fazer para aprovar o cadastro dos funcionários das escolas para a vacinação da Covid-19. Confira o tutorial do fluxo de aprovação

Retomada do pagamento do Programa Merenda em Casa

A retomada do pagamento do Programa Merenda em Casa beneficia, agora, 920 mil estudantes da rede estadual de ensino, em vulnerabilidade, que passarão a receber R$ 55 por mês, cada aluno, para a compra de seu alimento em casa, a partir do dia 7 de abril", destacou Doria.

Confira o passo a passo para receber o benefício

CALENDÁRIO

ABRIL

1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Reunião com Subsecretário - Público-Alvo: Dirigentes

D&D

Execução dos contratos (Hortifruti e Ovos)